

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1 Da Organização da Sociedade Civil

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
SOCIEDADE SOLEDADENSE DE AMPARO AOS DESABRIGADOS		87.739.462/0001-03
ENDEREÇO:		
RUA ESAÚ PORTELA PEDROSO, 308		
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
BOTUCARAI	SOLEDADE-RS	99300.000
E-MAIL		
Larmarcuria308@gmail.com		
SITE:	TELEFONE:	
	(54)3381-2810	
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
DENISE MARIA VIDALETTI		341.160.600-20
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	TELEFONE:
4016847371	SSP/RS	(54)99977-9270
ENDEREÇO:		CEP:
AV. JULIO DE CASTILHOS, 972 APTO 203		99300.000
E-MAIL:		
denisevidaletti@gmail.com		

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Fortalecendo vínculos no atendimento aos idosos	04/2024	12/2024

2.1. Apresentação e Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Sociedade Soledadense de Amparos Desabrigados – SOSAD, mantenedora da Instituição de Longa Permanência de Idosos, “Lar Mãe Cúria”, localizada na Rua Esaú Portela Pedroso, nº 308, no bairro Botucaraí, foi fundada em 14 de julho de 1964, na época atendendo somente mulheres em condições de rua, hoje atende ambos os sexos, o qual é mantido pela sociedade civil, privada, de utilidade pública, municipal, estadual e federal, possuindo registro no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no Conselho da Assistência Social, Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio e Alvará Sanitário Atualizado. Atualmente apresenta 50 idosos residentes, a quem se



desenvolve um trabalho pensando na melhoria da qualidade de vida, ofertando cuidados básicos de higiene, limpeza, alimentação, medicamentos e lazer, carinho, amor e dedicação a pessoas idosas, conforme preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741 de 01/outubro/2003).

2.2. Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho

A instituição no período em que está atuando, estabeleceu parcerias com Poder Público, Judiciário, Ministério Público, Justiça do Trabalho, instituições financeiras, além de doações da comunidade e empresas do município sempre objetivando a manutenção e melhoria do Lar de idosos, comprovando experiência para realização de parcerias.

2.3. Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre a essa realidade e as atividades ou projetos previstos para obtenção do impacto social esperado)

O Lar Mãe Cúria atende Pessoas Idosas que chegam oriundas das mais variadas situações, vítimas de maus tratos, abandono, incapacidades, determinações judiciais, e que se encontram em vulnerabilidade social. Grande parte dos residentes apresentam algum tipo de doença degenerativa crônica com necessidades especiais de acompanhamento de um cuidador 24 horas por dia. Esses cuidados vão desde pequenos movimentos (quando estão inaptos a realizar sozinhos por consequência de suas incapacidades físicas ou mentais) do momento em que levantam da cama (ou são tirados dela), em ações relativas à alimentação (alguns necessitam de auxílio para levar o alimento à boca), na realização da higiene pessoal (desde a troca de fraldas ao banho), para uso das medicações prescritas, para locomoções básicas (como dirigir-se à sala de convivência, tomar banho de sol, dirigir-se ao refeitório), para atividades recreativas ou motoras (avaliada a capacidade de cada residente: pintura, jogos, dança – muitas vezes no colo do cuidador para satisfazer sua vontade de dançar). A instituição preza pelo cuidado e bem-estar constante, coletivo e individual, dos seus residentes, levando em consideração às necessidades pessoais e sociais de cada um, buscando um atendimento humanizado que vise a satisfação e devolva a dignidade e a cidadania que a vida, em algum momento, os privou.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

3.1. Objeto da Parceria

Aporte financeiro para manutenção de equipe qualificada de cuidadores e enfermeira, no âmbito da política de assistência social, para o atendimento integral e de qualidade dos idosos.

3.2. Justificativa

O envelhecimento é uma jornada singular, marcada por desafios e conquistas, e é nosso dever assegurar que esta fase da vida seja vivida com dignidade e plenitude. Os idosos acolhidos pelo Lar Mãe Cúria, em sua fragilidade, encontram na presença atenciosa de cuidadores e demais profissionais a garantia de um ambiente acolhedor e seguro. Neste contexto, buscamos, por meio desta parceria, apoio financeiro para a manutenção do pagamento dos cuidadores e de uma enfermeira, cuja presença é vital para a promoção do bem-estar, saúde e para a garantia do cuidado integral dos idosos sob os nossos cuidados.

3.3 Público alvo

Idosos residentes no "Lar Mãe Cúria"

4. OBJETIVOS

4.1. Gerais

Garantir a continuidade no cuidado oferecido aos idosos do Lar Mãe Cúria

4.2. Específicos

- Manter uma equipe qualificada e estável, garantindo a continuidade do vínculo afetivo com os idosos.
- Garantir a continuidade dos serviços prestados de forma integral assegurando a presença constante dos cuidadores.
- Assegurar cuidados personalizados que respeitem a individualidade e necessidades específicas de cada residente.
- Estabelecer um ambiente de confiança e segurança, promovendo a saúde emocional e física dos idosos.
- Fortalecer a parceria com os cuidadores e enfermeiro, reconhecendo e valorizando o papel crucial que desempenham no bem-estar dos idosos.

5. METAS

Promover o bem-estar dos residentes, assegurando atendimento capacitado e humanizado.

6. AÇÕES

Assegurar a qualidade dos serviços prestados e, conseqüentemente, o bem-estar dos idosos.

Fortalecer a equipe de cuidadores em conjunto com a enfermeira, promovendo uma abordagem humanizada e personalizada no cuidado aos idosos.

7. METODOLOGIA

A metodologia das atividades propostas nesta parceria ocorrerá da seguinte forma:

CUIDADORES

Assistência nas atividades diárias como: alimentação, higiene pessoal, vestimenta e mobilidade, proporcionando suporte prático e assegurando autonomia no que for possível;

Monitoramento da saúde: observações regulares sobre a saúde física e emocional dos idosos, reportando quaisquer alterações a enfermeira;

Estimulação e atividades recreativas: desenvolver atividades recreativas contribuindo para a manutenção da saúde mental e emocional;

Companhia e suporte emocional: ofertar companhia constante, escuta ativa e apoio emocional promovendo o bem-estar dos idosos;

Administração de medicamentos simples: administração de medicamentos simples, seguindo orientações médicas.

ENFERMEIRA

Avaliação de saúde: realiza avaliações de saúde mais aprofundadas, desenvolvendo planos de cuidados personalizados;

Administração de medicamentos complexos: responsável pela administração de medicamentos mais complexos, com protocolos rigorosos e monitoramento adequado;

Gestão de cuidados: supervisiona e coordena os cuidados de saúde;

Treinamento e orientação: oferece treinamento e orientação aos cuidadores sobre práticas e procedimentos;

Avaliação e alterações de saúde: identifica alterações do estado de saúde dos idosos, tomando medidas apropriadas e, quando necessário, encaminhando para especialistas.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Manutenção de uma equipe de cuidadores qualificados, assegurando a continuidade e estabilidade dos serviços prestados.

Promoção do cuidado afetuoso e humanizado aos idosos, proporcionando-lhes um ambiente estável e acolhedor.

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO COM A EXECUÇÃO DA PARCERIA

Fortalecimento do cuidado humanizado dos idosos;

Reconhecimento da instituição no cuidado ao idoso;

Reconhecimento da importância das relações interpessoais no contexto do envelhecimento.

10. INDICADORES DE RESULTADO (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)

Percentual de participação dos idosos nas atividades propostas.
 Avaliação da qualidade da comunicação entre enfermeira e idosos, refletida em relatórios e observações.
 Avaliação do desempenho dos cuidadores, refletido em feedbacks e avaliações internas dos idosos e demais profissionais.
 Percepção dos idosos sobre o fortalecimento dos vínculos afetivos, avaliado por meio de entrevistas e pesquisas de satisfação.
 Índice de satisfação geral dos idosos, medido por pesquisas regulares.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.	Pagamento dos cuidadores e enfermeira	profissionais		04/2024	12/2024

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

12.1. CONCEDENTE

METAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	19.881,55	19.881,55	19.881,55	19.881,55	19.881,55	19.881,55
METAS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	19.881,55	19.881,55	19.881,55			

12.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA, SE HOVER)

METAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
METAS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

13. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	<i>(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos)</i>		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	<i>(descrever cada contratação individualmente)</i>		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	<i>(descrever cada contratação individualmente)</i>		
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	<i>(descrever todas as despesas pormenorizadamente, como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)</i>		
	Obs:		
	Equipamentos e Materiais Permanentes		
	<i>(se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)</i>		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho		

Handwritten signature

(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
cuidadoras	15.603,50	140.431,50
enfermeira	4.278,05	38.502,45
Observação: Os impostos e contribuições sociais serão recolhidos com recursos próprios, a partir de março 2024, serão pagos em GUIA Única. – Junto a prestação de contas será encaminhada cópia das guias dos recolhimentos para devida comprovação.		
TOTAL	19.881,55	178.933,95

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

15 dias contados do recebimento do repasse mensal para prestação parcial e até o fim de vigência da Parceria para prestação de contas final, conforme Termo de Fomento celebrado.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

30 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Soledade, 27 de fevereiro de 2024.


Denise Maria Vidaletti
Presidente da SOSAD

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou

qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Soledade, 27 de fevereiro de 2024.


Denise Maria Vidaletti
Presidente da SOSAD

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

Em andamento

Reprovado